

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/02/2020 | Edição: 23 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Agenda de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura para o período 2020-2022.

O MINISTRO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do artigo 87, da Constituição Federal, combinados com o art. 1º, incisos I, IV, V, VI e VII, do Anexo I, do Decreto 9.676, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nas Portarias nº 2.865 e 2.866, de 28 de junho de 2019, que instituem os Comitês de Gestão Territorial e Ambiental, respectivamente, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura para o período 2020-2022, anexa ao presente instrumento, em consonância com as Diretrizes de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura, conforme proposta conjunta dos Comitês de Gestão Ambiental e Territorial - COGEA e COGET.

§1º Os dirigentes e gestores do setor de infraestrutura federal de transportes devem buscar o constante alinhamento de suas iniciativas às ações estabelecidas na Agenda de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura.

§2º Caberá aos Comitês elencados no caput monitorar a implementação da Agenda de Sustentabilidade do Ministério da Infraestrutura, bem como propor sua revisão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

ANEXO I

ÁREA TEMÁTICA: PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

Diretriz 1	Promover a inserção dos aspectos socioambientais e territoriais nas políticas públicas, planos e programas intersetoriais da infraestrutura de transporte.	
Linha de ação	nº	Ação
Linha de ação 1.1 - Fortalecer o planejamento integrado do sistema de transportes considerando a questão socioambiental e territorial.	1.1.1	Incorporar os aspectos socioambientais e territoriais nos planos estratégicos do setor.
	1.1.2	Promover a integração socioambiental e territorial entre as instituições e monitorar o cumprimento das Diretrizes e da Agenda 2020-2022 por intermédio do Cogea e Coget.
	1.1.3	Integrar os sistemas de informações ambientais e as bases de dados territoriais do MInfra e suas vinculadas, e disponibilizar para a sociedade.
Linha de ação 1.2 - Aprimorar a inserção das variáveis socioambiental e territorial nas fases de planejamento, projeto, implantação e operação.	1.2.1	Desenvolver, implementar e monitorar índices de desempenho socioambiental para todos os modos de transporte.

	1.2.2	Criar ou aperfeiçoar normativos relacionados à elaboração de estudos para estruturação de concessões e obras públicas, no que se refere aos aspectos socioambientais e territoriais.
	1.2.3	Elaborar propostas para aperfeiçoamento da modelagem regulatória no que tange aos aspectos socioambientais e territoriais.
	1.2.4	Aperfeiçoar e padronizar, no que for possível, os aspectos socioambientais e territoriais nos programas de exploração da infraestrutura.
	1.2.5	Definir e estruturar conteúdo do relatório socioambiental para os contratos de concessão.
Linha de ação 1.3 - Consolidar canais de comunicação, articulação institucional e interação.	1.3.1	Realizar eventos sobre questões socioambientais e territoriais de relevância para o setor de transportes.
	1.3.2	Criar mecanismos que fomentem maior integração entre as áreas de projetos/obras e as áreas socioambientais e territoriais.
	1.3.3	Criar espaço para aproximação com órgãos ambientais estaduais.
	1.3.4	Criar mecanismos de divulgação, intercâmbio e estímulo de boas práticas.
	1.3.5	Estruturar os programas de educação ambiental e comunicação social nos programas ambientais relacionados ao licenciamento ambiental.
	1.3.6	Elaborar e implementar plano de comunicação para a área socioambiental e territorial.
	1.3.7	Instituir fóruns de discussão dos setores regulados, com a participação do regulador, dos operadores e da sociedade para debater questões socioambientais.
Linha de ação 1.4 - Promover o desenvolvimento de capacidades para a gestão socioambiental e territorial.	1.4.1	Estruturar e implementar Programa de Capacitação Continuada na área Socioambiental e Territorial.

ÁREA TEMÁTICA: MUDANÇA DO CLIMA

Diretriz 2	Promover a inserção das questões relacionadas à mudança do clima na infraestrutura de transportes.	
Linha de ação	nº	Ação
Linha de ação 2.1 - Promover a institucionalização do tema de mudança do clima, seja adaptação ou mitigação, garantindo a sua integração e consideração nas atividades e projetos do Ministério e suas vinculadas.	2.1.1	Estabelecer parcerias com universidades, academia, cooperação técnica, institutos de pesquisa, bancos de fomento, entre outros, para estudos de adaptação à mudança do clima.
	2.1.2	Incentivar a participação nos fóruns de discussão nacionais e internacionais que tratam de mudança do clima.
	2.1.3	Estudar formas de conceder incentivos para os empreendimentos que aplicam a gestão de riscos climáticos e a mitigação de emissões de GEE.

	2.1.4	Realizar levantamento dos normativos do setor (instruções para projetos, manuais, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estruturação para concessões ou outras parcerias, normas de engenharia), para revisão à luz dos novos desafios impostos pela mudança do clima.
	2.1.5	Estabelecer processo continuado de capacitação em adaptação e mitigação da mudança do clima no âmbito do MInfra e vinculadas.
Linha de ação: 2.2 - Promover a gestão de riscos climáticos e adaptação à mudança do clima da infraestrutura de transportes.	2.2.1	Considerar os riscos climáticos e as ações de adaptação na formulação dos procedimentos, critérios e normas, sempre que pertinente.
	2.2.2	Realizar estudos de vulnerabilidade aos riscos climáticos do setor de infraestrutura de transporte, com avaliações gradualmente mais completas e, sempre que possível, econômicas, visando subsidiar tomadas de decisões.
	2.2.3	Institucionalizar a consideração de riscos climáticos e a promoção de ações de adaptação nos instrumentos de planejamento do setor.
	2.2.4	Coletar, sistematizar e divulgar informações de impactos causados por eventos climáticos nas infraestruturas de transporte do País, adaptando e incorporando sua exigência nos instrumentos de coleta de informações já existentes ou estabelecendo novos mecanismos.
Linha de ação 2.3 - Adotar e promover medidas de mitigação da mudança do clima, visando à redução de emissões de GEE no setor.	2.3.1	Considerar gradualmente variáveis relacionadas à emissões de GEE nos planos estratégicos do setor, buscando incorporar a precificação de carbono nos critérios de decisão econômicos.
	2.3.2	Realizar levantamento dos fundos verdes internacionais (<i>green bonds</i>) e suas condicionantes em mudança do clima, visando considerá-los na concepção de projetos do setor.

ÁREA TEMÁTICA: PROJETOS, ESTUDOS E PESQUISAS

Diretriz 3	Desenvolver projetos, estudos e pesquisas com maior qualidade socioambiental.	
Linha de ação	nº	Ação
Linha de ação 3.1 - Aprimorar a legislação e os instrumentos normativos relacionados à gestão socioambiental e territorial.	3.1.1	Realizar levantamento e atualizar, quando pertinente, os principais normativos com temática socioambiental e territorial no âmbito do MInfra.
	3.1.2	Promover interlocuções para que sejam incorporadas as demandas do setor nos normativos socioambientais.
Linha de ação 3.2 - Ampliar e fortalecer as atividades de pesquisa em tecnologias e inovações do setor de transporte.	3.2.1	Fomentar a aplicação da verba de investimento tecnológico nas temáticas socioambientais e territorial.
	3.2.2	Criar repositório de publicações científicas e incentivar publicação de artigos técnicos sobre as temáticas socioambiental e territorial.
	3.2.3	Buscar parcerias com universidades, academia, cooperação técnica, institutos de pesquisa, bancos de fomento, <i>startups</i> , entre outros, para estudos na temática socioambiental e territorial.

Linha de ação 3.3 - Aprimorar instrumentos utilizados para contratação de estudos, projetos e pesquisas.	3.3.1	Estabelecer ou revisar custos referenciais e metodologia de dimensionamento para elaboração de estudos e cumprimento de condicionantes ambientais, preferencialmente de forma integrada entre os modais e considerando as especificidades de cada um.
	3.3.2	Estabelecer ou revisar custos referenciais e metodologia de dimensionamento para elaboração de estudos e execução de serviços de desapropriação, reassentamento e regularização de áreas afetadas à infraestrutura, preferencialmente de forma integrada entre os modais e considerando as especificidades de cada um.
	3.3.3	Modelar contratação de serviços/produtos de desapropriação e reassentamento por meio de atas de registro de preços.

ÁREA TEMÁTICA: LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Diretriz 4	Fortalecer a gestão de processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de infraestrutura de transportes, visando que sejam céleres.	
Linha de ação	nº	Ação
Linha de ação 4.1 - Assegurar a eficiência processual possibilitando maior agilidade nas etapas de licenciamento ambiental.	4.1.1	Propor a padronização dos Planos e Programas Ambientais.
	4.1.2	Propor a padronização de Termos de Referência dos estudos ambientais.
	4.1.3	Estabelecer fórum de acompanhamento institucional dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos de infraestrutura em todos os modais junto aos órgãos ambientais licenciadores.
	4.1.4	Implementar agenda com órgãos envolvidos no licenciamento ambiental para discussão de aspectos pontuais e gerais relacionados aos empreendimentos de transportes.
	4.1.5	Promover interlocuções para que sejam incorporadas as demandas do setor na Lei Geral de Licenciamento.
	4.1.6	Promover interlocuções para que sejam incorporadas as demandas do setor na regulamentação da forma de consulta referente à OIT 169.
Linha de Ação 4.2 - Aprimorar a gestão da informação sobre licenciamento ambiental.	4.2.1	Desenvolver a estruturação e a sistematização das informações ambientais produzidas pelas entidades vinculadas, considerando soluções tecnológicas existentes.
	4.2.2	Promover a adoção do Sistema de Gestão de Licenciamento Ambiental (Sigesa) como plataforma de acompanhamento dos empreendimentos no âmbito do MInfra.

ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO TERRITORIAL

Diretriz 5	Aprimorar os procedimentos de gestão territorial da infraestrutura de transportes, assegurando os aspectos socioambientais.	
Linha de ação	nº	Ação

Linha de ação 5.1 - Aperfeiçoar procedimentos de desapropriação e deslocamento compulsório.	5.1.1	Uniformizar entendimentos jurídicos das procuradorias no âmbito do MInfra, relevantes para a execução de procedimentos de desapropriação, afetação, desafetação de imóveis e deslocamento compulsório.
	5.1.2	Elaborar e institucionalizar o Programa Nacional de Desapropriação e Reassentamento Decorrentes de Obras de Infraestrutura de Transportes.
	5.1.3	Publicar portaria estabelecendo as diretrizes do MInfra para deslocamentos compulsórios decorrentes de obras de infraestrutura de transportes.
Linha de ação 5.2 - Aprimorar a gestão da informação territorial da infraestrutura.	5.2.1	Criar base única de informações territoriais da infraestrutura de transportes (RIT).
	5.2.2	Desenvolver e difundir o Sistema de Gestão de Processos de Desapropriação e Reassentamento (SGPDR).
	5.2.3	Elaborar normativo para exigir georreferenciamento nos padrões oficiais em todos os processos que envolvam questões territoriais dos empreendimentos de transportes.
	5.2.4	Consolidar e integrar base de dados de vulnerabilidade socioeconômica.
Linha de ação 5.3 - Promover a regularização de áreas afetadas à infraestrutura.	5.3.1	Estruturar e implementar Programa de Regularização das Áreas de Infraestrutura de Transportes.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.